



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 086/2025

**INSTITUI O "DIA DO PSICOPEDAGOGO", NO DIA 12 DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM PLENO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Fundão o "Dia do Psicopedagogo", a ser realizado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo Único - O Dia do Psicopedagogo será incluído no artigo 1º, Inciso X, alínea "c" da Lei Municipal nº 477/2007.

Art. 2º O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

I - homenagear esses profissionais que atuam no estudo e tratamento das dificuldades de aprendizagem, tanto no âmbito educacional quanto clínico.

II – fazer com que a sociedade compreenda a importância desses profissionais no oferecimento de suporte e estratégias para superar obstáculos e otimizar o aprendizado, já que a atuação do psicopedagogo é fundamental para garantir que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente das suas dificuldades.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanhas publicitárias, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis, com o objetivo de divulgar o "Dia do Psicopedagogo".

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 28 de agosto de 2025.

**VILCIMAR CORREA**  
**Partido SD**  
**Vereador Presidente da Câmara de Fundão/ES**  
**Biênio 2025-2026**

]

**SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS**  
**Partido PSDB**  
**Vereadora da Câmara de Fundão/ES**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### JUSTIFICATIVA

É inegável a importância do presente Projeto de Lei, que institui o "Dia do Pedagogo", a ser realizado anualmente no Município de Fundão/ES, no dia 12 de novembro.

O Projeto de Lei em questão institui o dia do Psicopedagogo no município de Fundão/ES e visa homenagear o profissional que surge para colaborar e contribuir com todos os sujeitos que fazem parte da saúde e educação.

Ele tem por objetivo compreender, estudar e pesquisar a aprendizagem nos aspectos relacionados com o desenvolvimento e ou problemas de aprendizagem, ou seja, auxiliar todos os alunos que têm dificuldades de aprendizagem, que reprovam, que não conseguem acompanhar os seus colegas e que muitas vezes são "deixados" para trás no processo de aprendizagem.

Segundo Rubinstein "o psicopedagogo é como um detetive que busca pistas, procurando selecioná-las. A sua meta é investigar todo o processo de aprendizagem levando em consideração a totalidade dos fatores nele envolvidos, para, valendo-se desta investigação, entender a construção da dificuldade de aprendizagem" (1996, p.128).

No livro 'Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem', a autora Maria Lucia Lemme Weiss destaca que: "Todo diagnóstico psicopedagógico é, em si, uma investigação, é uma pesquisa do que não vai bem com o sujeito em relação a uma conduta esperada.

Será, portanto, o esclarecimento de uma queixa, do próprio sujeito, da família e, na maioria das vezes, da escola". (Weis, 1999, p.27).

Portanto, trazer à tona a importância desses profissionais enseja uma reflexão no intuito de a sociedade compreender a importância das ações implementadas nesse ramo, impulsionando cada vez mais os progressos atinentes aos setores da saúde e da educação.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.